



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG. PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



PREF. MUN. DE ENG. PAULO DE FRONTIN: LEI Nº 1103 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Domício 808

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente."

Publicado em: 07 12 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprova e eu Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 32.563,19 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
02	08	08	243	0222 - Devolução de saldo de convenio do Fundo Estadual de Assistência	1.001	33909300000000	32.563,19

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Saldo da Conta do Banco 001, Agência 4647-7, Conta 5933-1, no valor de R\$ 32.563,19 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 29 de novembro de 2012.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 29 de novembro de 2012.

Eduardo Ramos da Paixão
Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito

Cidade da melhor idade.

Praça Roger Malhardes, 75 - Centro - CEP 26650-000 - Engº. Paulo de Frontin - RJ
Telefax (24) 2463-1108 / 1343 / 1344